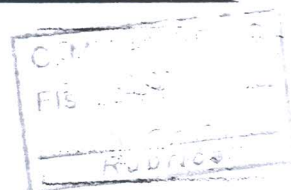




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1561, DE 04 DE JUNHO DE 2012



Dispõe sobre denominação de rua na Vila Izidoro.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal do Município de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

Artigo 1º - Será denominada "Rua São Geraldo", a Rua que interliga a Rodovia dos Tamoios a Estrada Lucia Marcondes Penido, na Vila Izidoro no Município de Jambeiro, sendo a única rua existente na Vila, a qual ainda não tem denominação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 04 de Junho de 2012.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 04 de Junho de 2012.

Silvia Helena de Toledo
Chefe da Seção de Administração